



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2.025/ 2017 - DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

**"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas bancárias mantidas em nome do Município de João Dourado e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário de Finanças, Roberto Lázaro Freitas Santos, RG nº. 03808242-05, CPF sob o nº. 541.663.065-53, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de João Dourado, CNPJ nº 13.891.510/0001-48, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Assinado*
- I. emitir cheques (cód. 9);
  - II. abrir contas de depósito (cód. 10);
  - III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
  - IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
  - V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
  - VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
  - VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
  - VIII. cancelar cheques (cód. 95);
  - IX. baixar cheque (cód. 96);
  - X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
  - XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
  - XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
  - XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
  - XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
  - XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
  - XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
  - XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
  - XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
  - XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ - 13.891.510/0001-48

XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);

XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 03 de janeiro de 2017.

**CÉLSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**





**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2.026/ 2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

**"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas bancárias mantidas em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário de Saúde, Cláudio Vanderley Loula Dourado, RG nº. 05301412-05, CPF sob o nº. 686.965.745-91, **conjuntamente** com o Secretário de Finanças, Roberto Lázaro Freitas Santos, RG nº. 03808242-05, CPF sob o nº. 541.663.065-53, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado, CNPJ nº 12.072.479/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Assinado*
- I. emitir cheques (cód. 9);
  - II. abrir contas de depósito (cód. 10);
  - III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
  - IV. retirar cheques devolvidos (cód. 36);
  - V. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
  - VI. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
  - VII. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
  - VIII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
  - IX. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
  - X. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
  - XI. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
  - XII. emitir comprovantes (cód. 126);
  - XIII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
  - XIV. encerrar contas de depósito (cód. 133);
  - XV. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);





**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XVI. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);  
XVII. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 04 de janeiro de 2017.

**CÉLSE LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**





**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2.027/ 2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

**"Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas bancárias mantidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de João Dourado e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária de Assistência Social, Rita de Cássia Amorim do Amaral, RG nº. 1212885287, CPF sob o nº. 881.839.984-53, **conjuntamente** com o Secretário de Finanças, Roberto Lázaro Freitas Santos, RG nº. 03808242-05, CPF sob o nº. 541.663.065-53, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de João Dourado, CNPJ nº 14.853.342/0001-69, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VI. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VII. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- VIII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- IX. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- X. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XI. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XII. emitir comprovantes (cód. 126);
- XIII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XIV. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XV. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);

*Rita de Cássia Amorim do Amaral*





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XVI. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);  
XVII. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 04 de janeiro de 2017.

*Celso Loula Dourado*

**CELSO LOULA DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

